



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**DOD Nº 162/2022 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: ALESSANDRO DE MELO COELHO	Matrícula: 30990446
E-mail: <a href="mailto:seseg@tre-ma.jus.br">seseg@tre-ma.jus.br</a>	Telefone: (98) 2107 8979
<b>OBJETO:</b> Locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>Há localidades situadas no interior do Estado que apresentam deficiências no fornecimento de energia elétrica. Essas deficiências incluem a ocorrência de frequentes faltas de energia, bem como níveis de tensão baixos e/ou variáveis (oscilações), o que pode comprometer não só a velocidade de apuração, mas também a segurança de pessoas e bens materiais. Assim, mister se faz a instalação de grupos geradores nos dias das eleições em algumas dessas localidades, a fim de garantir um suprimento confiável de energia elétrica aos prédios dos fóruns e cartórios, gerando maior confiabilidade para os sistemas de transmissão de dados, climatização e iluminação.</p>	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
<p>- Serão estabelecidas quantidades mínimas e máximas de locações de geradores para os lotes a serem definidos. As locações serão feitas de acordo com as solicitações dos Juízes Eleitorais e de outros setores da Secretaria do TRE-MA, baseadas também nos dados do sistema elétrico de distribuição da concessionária.</p>	
<b>3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços</b>	
<p>A previsão para execução dos serviços é para os dias 1º e 2 de outubro de 2022, para Primeiro Turno e 29 e 30 de outubro de 2022, para Segundo Turno (se houver).</p>	
<b>4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	

Alessandro de Melo Coelho  
(titular)

Mateus Marinho Alencar  
(substituto)

São Luís, 01/04/2022

Alessandro de Melo Coelho  
Seção de Conservação e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE MELO COELHO, Técnico Judiciário**, em 04/04/2022, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1591915** e o código CRC **3C32A93C**.

0003373-70.2022.6.27.8000 1591915v3

Criado por 054744650728, versão 3 por



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE MELO COELHO, Técnico Judiciário**, em 09/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1639385** e o código CRC **CCEC0D17**.

0006323-52.2022.6.27.8000 1639385v2